



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Carangola

Parecer nº 2/IEF/NAR CARANGOLA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0003250/2023-41

### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Maria do Perpetuo Socorro Souza CPF/CNPJ: 474.986.096-49

Endereço: Sítio o Córrego da Sapucaia, MG 329 Bairro: Zona Rural

Município: Rio Casca UF: MG CEP: 35.370-000

Telefone: 31 988118831 E-mail: nati.vapca@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Córrego da Sapucaia Área Total (ha): 23,74

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 4098 Município/UF: Raul Soares

Livro 2-RG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154903-

6556.F6E6.9508.4EAA.ADFA.24CE.0AA1.A2A1

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
---------------------	------------	---------

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	05	unidades
---	----	----------

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sírgas 2000)	
			X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	05	unidade	751900.00	7763669.00

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	outros	0,005

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semi Decidual	Não se aplica	Não se aplica

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
lenha nativa	lenha	3,196	m <sup>3</sup>

#### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 07/01/2023

Data da vistoria remota: 14/01/2023

Data de emissão do parecer técnico: 17/02/2023

#### 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para INTERVENÇÃO com corte de 05 indivíduos arbóreos em 0,005 ha em área comum.

*"Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo."].*

#### 3. ANÁLISE TÉCNICA

*Intervenção será por autorização intervenção simplificada por ser 05 árvores numa área delimitada de 0,005 ha conforme requerimento, não existem espécies ameaça permanente e nem de reserva legal. Área antropizada.*

São as seguintes espécies:

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Srgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m <sup>3</sup> )
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	AROEIRA	Myracrodruron urundeuva	751900.00 m E	7763669.00 m S	23 K	12,00	8,28	0,049879638
2	AROEIRA	Myracrodruron urundeuva	751899.08 m E	7763667.92 m S	23 K	12,00	7,96	0,046648905
3	AROEIRA	Myracrodruron urundeuva	751891.49 m E	7763665.64 m S	23 K	12,00	47,77	0,994068783
4	PAINEIRA	Ceiba speciosa	751904.41 m E	7763678.57 m S	23 K	12,00	35,66	0,603670105
5	PAINEIRA	Ceiba speciosa	751902.34 m E	7763672.55 m S	23 K	12,00	60,82	1,501720585
6								3,195988016

[Neste tópico, cabe ao gestor do processo atestar que, de posse dos meios e materiais disponíveis, a requisição se enquadra ou não no critério de autorização para i

. Comparar a lista de espécies solicitadas para corte com a lista de espécies ameaçadas de extinção. Atestar que nenhuma das espécies solicitadas consta como ame

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou consta objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

. Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

. Checar a quantidade de árvores requeridas com o tamanho da área, e mostrar a relação entre eles – critério: 15 indivíduos/ha. Verificar se não foi realizado nos últimos três anos. Caso tenha sido realizado, somar o número de indivíduos solicitados nos requerimentos.

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

\* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Para todas as análises acima e outras que se fizerem necessárias, o técnico poderá utilizar ferramentas de geotecnologia disponíveis.]

Taxa de Expediente: R\$ 629,61 em 10/01/2023

Taxa florestal: R\$ 22,54 em 10/01/2023

Taxa de reposição : R\$ 96,59 em 15/02/2023

[Para ambas as taxas, informar o valor recolhido e a data do pagamento. Para a Taxa Florestal informar se houve adequação em relação ao rendimento lenhoso infi

#### RESERVA LEGAL

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada no matrícula 4098 Livro 2-RG desde 14/11/2002 e demonstrada no CAR nº MG-3154903-6556.F6E6.9508.4EAA.ADFA.24CE.0AA1.A2A1 em uma área de 4,8056 ha; acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida. Ela se encontra preservada em estágio avançado de regeneração.

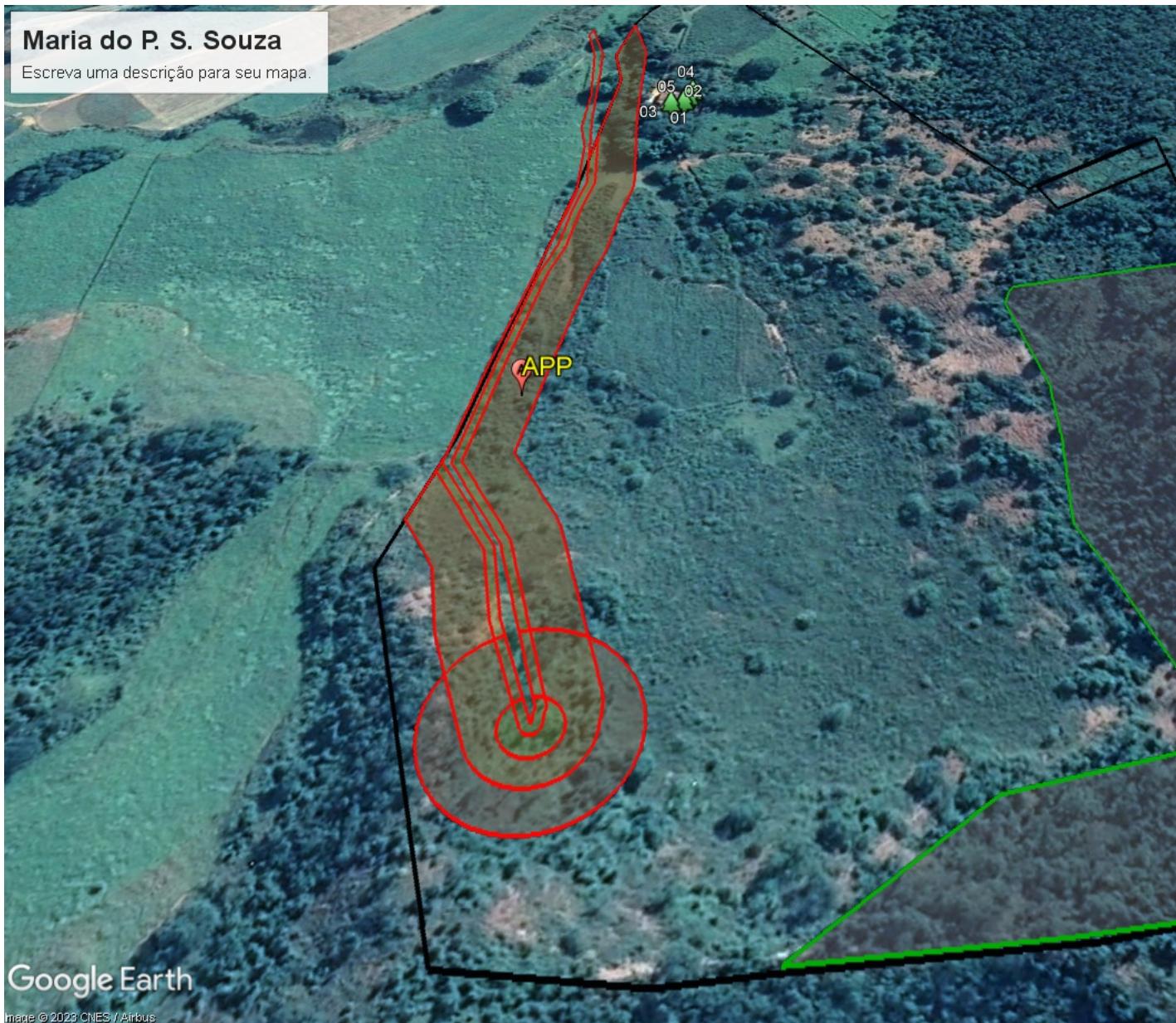
#### **4.CONCLUSÃO**

**SUGESTÃO DE TEXTO PARA ESSE CAMPO:**

“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte de 05 árvores iso propriedade Córrego da Sapucaia em Rio Caca, zona rural, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado será usado na propriedade.”

**Maria do P. S. Souza**

Escreva uma descrição para seu mapa.



**Maria do P. S. Souza**

Escreva uma descrição para seu mapa.



**Maria do P. S. Souza**

Escreva uma descrição para seu mapa.



Google Earth

Image © 2023 Maxar Technologies

## Maria do Perpetuo Socorro Souza

Polígono 0,01 ha



### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78., da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal R\$ 96,59 em 15/02/2023

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Alaor Magalhães Junior

MASP: 1186494-9



Documento assinado eletronicamente por Alaor Magalhães Júnior, Coordenador, em 23/02/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 60742793 e o código CRC F7DDC8C1.